



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia, sob demanda, remunerados por hora técnica, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública em atividades de análise geológica, geotécnica e emissão de pareceres técnicos.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, que identificou a necessidade de suporte técnico especializado em geologia para subsidiar:

- obras públicas;
- análises de risco geológico;
- avaliação de estabilidade de encostas e taludes;
- estudos geológicos para planejamento urbano;
- licenciamento ambiental;
- pareceres técnicos especializados.
- Estudos Ambientais

Considerando que tais demandas são eventuais e variáveis, o modelo de contratação por hora técnica via registro de preços apresenta maior economicidade e eficiência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão compreender, entre outros:

3.1 Serviços de campo

- levantamento geológico;
- reconhecimento geológico de áreas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

- análise de estabilidade de taludes;
- inspeção geotécnica em obras;
- avaliação de riscos geológicos;
- acompanhamento técnico em obras públicas.

3.2 Serviços técnicos e analíticos

- elaboração de laudos geológicos;
- emissão de pareceres técnicos;
- interpretação de dados geológicos;
- análise geotécnica preliminar;
- avaliação de materiais geológicos.
- Licenciamento e Estudos Ambientais

3.3 Serviços de consultoria

- apoio técnico em projetos de engenharia;
- assessoria em processos de licenciamento ambiental;
- análise de viabilidade geológica de áreas.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Hora técnica de Geólogo	Hora	1000

Os quantitativos são estimativas para fins de registro de preços, não obrigando a Administração à contratação integral.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser executados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

- nas dependências da contratante;
- em áreas de interesse da Administração;
- remotamente, quando se tratar de análise documental ou emissão de parecer técnico.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1 Qualificação técnica

- possuir registro ativo no CREA;
- possuir responsável técnico Geólogo ou Engenheiro Geólogo;
- comprovar experiência em serviços de geologia aplicada;
- apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando aplicável.

7.2 Equipe técnica mínima

A contratada deverá dispor de:

- pelo menos 01 geólogo responsável técnico;
- profissionais com experiência comprovada em serviços geológicos.

8. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução ocorrerá mediante:

1. emissão de ordem de serviço pela Administração;
2. definição do escopo da atividade;
3. estimativa de horas técnicas necessárias;
4. execução pela contratada;
5. entrega de relatório ou parecer técnico.

9. FORMA DE MEDIÇÃO

A medição será realizada com base em:

- relatório de atividades executadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

- registro de horas trabalhadas;
- aprovação do fiscal do contrato.

Cada relatório deverá conter:

- descrição das atividades realizadas;
- local de execução;
- horas empregadas;
- responsável técnico.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos para execução dos serviços serão definidos em cada ordem de serviço, considerando:

- complexidade da atividade;
- necessidade de trabalho de campo;
- volume de dados a serem analisados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar os serviços com qualidade técnica;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- emitir relatórios técnicos claros e completos;
- manter sigilo das informações obtidas;
- emitir ART quando exigido.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- emitir ordens de serviço claras;
- disponibilizar informações necessárias à execução;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- efetuar o pagamento conforme medições aprovadas.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será:

MENOR PREÇO POR ITEM (HORA TÉCNICA).

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- conforme horas efetivamente executadas;
- após aprovação do relatório técnico;
- mediante apresentação de nota fiscal.

O prazo de pagamento será definido em contrato.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, responsável por:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar relatórios técnicos;
- validar as horas executadas;
- registrar ocorrências.

15.1 Tabela orientativa para a fiscalização quanto as horas cabíveis para algumas das atividades relacionadas.

Serviço	Faixa indicativa de horas
Inspeção de campo	4 a 10 h
Laudo técnico simples	10 a 20 h
Avaliação de área de risco	15 a 30 h
Parecer técnico	6 a 12 h





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

Serviço **Faixa indicativa de horas**

Estudos e licenciamentos 20h a 40h

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- suspensão de licitar;
- declaração de inidoneidade.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Administração.

Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação ocorrerá no momento da contratação.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, tais como:

- utilização de documentos digitais;
- redução de deslocamentos desnecessários;
- uso racional de recursos naturais em atividades de campo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e demais normas aplicáveis à Administração Pública.





20. PADRONIZAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

As ordens de serviço deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da demanda:

- descrição detalhada do objeto;
- local de execução;

II – escopo técnico:

- atividades a serem desenvolvidas;
- tipo de serviço (campo, laudo, parecer, etc.);

III – estimativa prévia de horas:

- quantitativo estimado de horas técnicas;
- justificativa da estimativa com base na tabela orientativa;

IV – prazo de execução:

- data de início e prazo para conclusão;

V – responsável pela solicitação:

- identificação do servidor demandante;

VI – validação da execução:

- aceite formal do fiscal do contrato após entrega.



Nome: Rodrigo Pereira Filho
CPF: ***.961.970-**

Assinado com certificado digital avançado

RODRIGO PEREIRA FILHO

CAU A285542

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

PAOLA LIZIANA BRAGA

SECRETÁRIA DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO



Nome: Paola Liziane Silva
Braga
CPF: ***.848.870-**

Assinado com certificado digital avançado